



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 062/2014 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 e dá outras providências.  
Mensagem do Executivo nº 031/2014.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 05**

ART. 29 – A Lei Orçamentária conterà dispositivos indicando que o Município aplicará:

I – (...)

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil o estabelecido no Artigo 212 da Constituição Federal;

III – (...)

IV – na política da Assistência Social, em especial ao planejamento familiar e àquelas relativas ao atendimento ao idoso.

**Os incisos II e IV in supra passam a ter a seguinte redação:**

**II – o mínimo de 30% (trinta por cento) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil o que estabelece o Artigo 212 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 5.650/2005;**

**IV – na política da Assistência Social conforme determina o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial o programa de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAIF.**

Natal/RN, 11 de junho de 2014.

Professora Eleika Bezerra  
VEREADORA/PSDC

Paulo Freire  
VEREADOR/PROS

**APROVADA / CONSENSUAL – EM 26.06.2014**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº 062/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 compatibilizando como que preconiza as políticas públicas de Educação e Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços sócios assistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação de forma unânime pelos nobres pares.

Natal/RN, 11 de junho de 2014.

Professora Eleika Bezerra  
VEREADORA/PSDC

Paulo Freire  
VEREADOR/PROS